

Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159236 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

WILSON FORTALEZA SOARES

END: ROD. TRANSAMAZONICA, S/N, VIC. MORADA NOVA, ADT 18 KM - ZONA RURAL.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) WILSON FORTALEZA SOARES, CPF: 530.105.401-59, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12198/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00325/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,42 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159255 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

WESLEY DE SOUSA ALVES

END: ESTRADA VICINAL DO CACHIMBÃO, KM 60.

CEP: 68.165-000 - RURÓPOLIS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) WESLEY DE SOUSA ALVES, CPF: 035.630.832-40, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13587/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00418/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159258 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

WANDER JUNIOR DE SOUZA GUIMARÃES

END: RUA SANTA CATARINA, 2381 - NOVO HORIZONTE.

CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) WANDER JUNIOR DE SOUZA GUIMARÃES, CPF: 014.714.892-80, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12340/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00339/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 86,65 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159261 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

VALMIR DE JESUS

END: MD DO RIO NOVO, S/N, A 35 KM DA VILA CANOPUS - AREA RURAL.

CEP: 68.378-899 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 10785/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00424/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,465 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº

6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159263 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

VANTOIR PADILHA

END: ROD. TRANSAMAZONICA BR 230, TRECHO ATM-ITB, KM 120 NORTE ADENTRANDO 13 KM.

CEP: 68.145-000 - MEDICILÂNDIA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) VANTOIR PADILHA, CPF: 010.862.552-40, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8461/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/19-05-00231/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,40 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159283 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

VICENTE ROSA DE CASTILHO

END: ROD. TRANSRIRI KM 72 - REGIÃO CENTRAL

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) VICENTE ROSA DE CASTILHO, CPF: 183.872.842-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8945/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00306/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 63,99 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 830119**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 491 DE 18 DE JULHO DE 2022**

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores Laís dos Santos Mercedes da Costa, matrícula nº 5940585, Wagner Bastos dos Santos Oliveira, matrícula nº 5957617, Carlos da Silva Chagas, matrícula nº 5960268, Antônio Costa de Sousa, matrícula nº 5899219 e Edvan Lírio Francisco, matrícula nº 5914617, no período de 18 a 25/07/2022, com destino a Zona Rural na Vila Santa Cruz dos Martírios na APA Araguaia. Objetivo: Apoio na realização da 1ª Campanha de 2022 do Monitoramento da Biodiversidade do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas e sua Zona de Amortecimento. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 829874**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 486 DE 15 DE JULHO DE 2022**

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para os municípios de Terra Santa e Faro-PA, de 15 a 27/07/2022: